



ID: 88698243

22-09-2020

Meio: Imprensa

País: Portugal Period.: Diária

Âmbito: Economia, Negócios e.

**Pág:** 10

Cores: Cor

**Área:** 25,70 x 32,00 cm<sup>2</sup>

Corte: 1 de 3



ARRENDAMENTO

## Proteção de 10 anos aplica-se a todas as rendas antigas

Depois de, em 2017, o período transitório nas atualizações de rendas antigas ter passado de cinco para 10 anos, começaram a entrar ações nos tribunais de senhorios a defender que não seriam abrangidos os contratos já atualizados. As primeiras decisões conhecidas dão razão aos inquilinos.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

s contratos de arrendamento antigos que tenham sido atualizados e para os quais esteja ainda a decorrer o período transitório de proteção dos inquilinos têm direito a beneficiar da alteração à lei ocorrida em 2017 e que veio determinar a prorrogação desse período, passando-o, no limite, para os 10 anos. É isso o que concluem os tribunais, que, depois da mudança da lei começam agora a emitir sentenças sobre o assunto e a criar jurisprudência em ações interpostas por senhorios descontentes com a prorrogação.

Apesar de "o período de transição de cinco anos para o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU)" não ter ainda decorrido à data da entrada em vigor da lei de 2017 "por via da qual o período de transição passou para 10 anos, aos contratos de arrendamento dos autos aplica-se este novo prazo". Foi assim que decidiu num acórdão recente o Tribunal da Relação de Lisboa que mandou também que o prazo fosse contado tendo em conta o período já decorrido, a contar da receção, pelos senhorios, da resposta do arrendatário" que tenha sido dada no processo de atualização da renda.

Mas vamos por partes: com a reforma da lei das rendas, de 2012, foram estabelecidas várias exceções, de situações que o legislador quis proteger. Desde logo os inquilinos com 65 anos ou mais, mas também as pessoas com grau de deficiência igual ou superior a 60%; famílias com necessidades



A lei que permitiu a atualização das rendas antigas em 2012 voltou a ser alterada em 2017, dando mais tempo aos inquilinos.

financeiras; e, no arrendamento não habitacional, as chamadas microentidades. Foram então criados períodos transitórios, durante os quais o contrato ainda não transitaria para o NRAU ou, no caso dos idosos e deficientes, não transitando nunca, também não poderia ser aumentada a renda.

Operíodo de transição inicialmente estipulado era de cinco anos, mas em 2017 passou para 10, no caso dos idosos e deficientes e das microentidades (no arrendamento não habitacional). Tratando-se de inquilinos com carências financeiras, o período transitório passou a ser de oito anos e entretanto, já este ano, com o Orçamento do Estado, uma outra alteração veio nivelar nos 10 anos o período transitório também para estas famílias.

### Dúvida surgiu em 2017

Logo em 2017 a questão que se colocava era a de saber se o aumento do período transitório se aplicaria a todos os contratos, mesmo os que já tivesses sido atualizados, ou apenas aos que fossem atualizados daí para a frente.

A questão estava longe de ser pacífica, explica Regina Santos Pereira, advogada e especialista em arrendamento. Está em causa "a aplicação da lei no tempo e na lei de 2017 não há nenhuma



Do ponto de vista do senhorio havia uma expectativa de fim de um contrato, de uma alteração da renda.

REGINA SANTOS PEREIRA Advogada especialista em arrendamento norma transitória que indique que as novas regras se aplicam também aos casos de cartas já trocadas entre senhorio e inquilino", explica, referindo-se ao processo de atualização de rendas antigas, que tem todo um procedimento de troca de correspondência a ser seguido sob pena de não ser considerado legal.

Ora, o princípio geral do direito é o de que a lei só se aplica para o futuro. Nos casos em que assim não seja, haverá que encontrar uma disposição legal que acomode uma aplicação para trás. E foi o que fez o Tribunal da Relação no acórdão referido. No caso, os juízes entenderam que



ID: 88698243



22-09-2020

Meio: Imprensa

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Economia, Negócios e.

**Área:** 5,53 x 26,80 cm<sup>2</sup>

**Corte:** 2 de 3

Pág: 11

Cores: Cor



seria de aplicar uma norma do Código Civil segundo a qual, fixando a nova lei um prazo mais longo, este "é igualmente aplicável aos prazos que já estejam em curso, mas computar-se-á neles todo o tempo decorrido desde o seu momento inicial".

Neste caso, isto significa que os 10 anos começarão a contar da receção pelos senhorios da resposta do arrendatário em que este aceita a proposta do senhorio ou a contesta de alguma forma, aí dando formalmente início ao processo negocial de atualização.

Não era já óbvio que seria assim? Pelo contrário, considera Regina Santos Pereira. "Do ponto de vista do senhorio havia uma expectativa de fim de um contrato, de uma alteração da renda, e o senhorio estava a gerir a sua vida em função desse prazo." Por outras palayras, havia expectativas segundo as quais o período transitório seria de cinco anos e depois, quando este estava quase a acabar, o legislador alterou--o para o dobro. "E não me chocaria que o tribunal decidisse que a alteração à lei não se poderia aplicar de forma retroativa. E o princípio geral, aliás, e a expectativa seria que se aplicasse apenas para os contratos daí para a frente."

Não foi essa a decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, a cujo acórdão se junta um outro, da Relação de Évora, também no mesmo sentido. Noutros casos que estejam à espera de decisão pode ainda ser outro o desfecho, mas "começa sem dúvida a criar-se jurisprudência" no sentido de dar razão aos inquilinos, remata Regina Santos Pereira. ■



ID: 88698243 22-09-2020 Meio: Imprensa

País: Portugal Period.: Diária

Pág: 1

Área: 14,30 x 5,42 cm<sup>2</sup>

Cores: Cor

Âmbito: Economia, Negócios e. | Corte: 3 de 3



# negocios.pt

Terça-feira, 22 de setembro de 2020 | Diário | Ano XVI | N.º 4334 | € 2.50 Diretor **André Veríssimo** | Diretor adjunto **Celso Filipe** 



## Previsões económicas melhoram mesmo com a segunda vaga

Entidades internacionais afastam cenários mais negros | Economia dá alguns sinais positivos e Governo trabalha com quebra inferior a 9% este ano | Bloco e PCP insistem em separar plano de recuperação do Orçamento para 2021. PRIMEIRA LINHA 4 a 9

Continental acusa Governo: "Perdemos 20 anos em desculpas"



Estudo ambiental para estrada decisiva avança, mas investimento de 100 milhões está em risco, avisa Pedro Carreira.

Proteção de 10 anos aplica-se a todas as rendas antigas

CMVM abre processo de suspensão a ex-governante Artur Trindade

ÚLTIMA 32

## **Transportes**

Algarve, **Baixo Alentejo** e Lisboa à frente na contratação

Autoridade da Mobilidade e dos Transportes já emitiu 111 pareceres.

EMPRESAS 16

## Automóvel

Rival da Tesla tem sotaque português e justiça à perna



Trevor Milton, fundador da Nikola, que desenvolve camiões a hidrogénio, está a ser investigado por fraude.

MERCADOS 20